

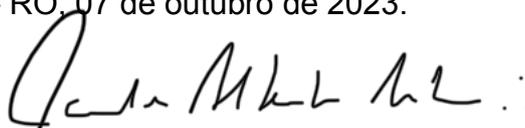
ANEXO Nº 33 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-231/2020 - art. 82, parágrafo único)

ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2023 - ON LINE

ATA DOS TRABALHOS DE APURAÇÃO

No dia 07(sete) de outubro do ano de dois mil e vinte três, na Sede do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, situado na cidade de Porto Velho – RO, na Rua Duque de Caxias, n.º 508, Bairro Caiari, foi recebido o Laudo de Auditoria independente realizada pela empresa OSKY GESTÃO E ESTRATÉGIA LTDA, contratada pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO para realizar a auditoria do processo eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, na forma do art. 89 da Resolução CFO-231/2020, visando a apuração da eleição realizada entre às 00h do dia 06 (seis) de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 06 (seis) de outubro de 2023, realizada na modalidade *on-line*, para a renovação da composição da diretoria para o exercício do mandato no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025. A auditoria realizada apresentou o resultado adiante discriminado: Chapa n.º 01 (um) obteve 932 (novecentos e trinta dois votos) votos; 128 (cento e vinte oito) votos em branco e 139 (cento e trinta nove) votos nulos, totalizando 1.199 (mil cento e noventa e nove) votos. Durante todo o processo eleitoral confirmou-se a confiabilidade e consistência dos recursos, sem divergências em que havia sido examinado previamente a votação, não registrando nenhum evento alheio ao processo, tentativa indevida de acesso ao sistema ou a base de dados, transcorrendo a votação dentro da normalidade, com início e términos pontuais e automatizados de acordo com as datas e horários programados, tudo em conformidade com Laudo de Auditoria do processo eleitoral realizado pela empresa OSKY GESTÃO E ESTRATÉGIA. Certifica-se que não houve recebimento de votos por correspondência. Sendo assim, **Declaro Eleita a chapa n.º 1**, na forma do art. 38, § 6º e art. 84 do Regimento Eleitoral (Res. CFO-231/2020), que obteve a maioria absoluta/simples dos votos dos cirurgiões-dentistas inscritos.

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2023.



CD CARLOS ALBERTO MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral CRO/RO
CRO/RO 494

ANEXO Nº 34 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-231/2020 - art. 84)

DECLARAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral do CRO/RO, em conformidade com a determinação constante do artigo 84, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020 do Conselho Federal de Odontologia, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2020, Seção 1, página 206. De acordo com o resultado apurado na eleição realizada entre às 00h do dia 06/10/2023 às 23h59min do dia 06/10/2023 realizada na modalidade on-line, após a auditoria independente realizada pela empresa OSKI GESTÃO E ESTRATÉGIA LTDA no dia 07/10/2023.

DECLARA: Eleita a Chapa n.º 1:

Membros Efetivos:

- FABRÍCIO DA SILVA SANTOS – CRO/RO 1588
- JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO – CRO/RO 649
- CLESON OLIVEIRA DE MOURA – CRO/RO 670
- RAFAEL SANTANA DE SOUZA – CRO-RO 2395
- DÉLLIO OLIVEIRA DE MOURA – CRO/RO 2681

Membros Suplentes

- MAICON MASCARENHAS BONFIM – CRO/RO 2561
- LUCIANO KAZUO MURAKAMI – CRO/RO 380
- FLAVIA DA COSTA CARDOSO – CRO-RO 933
- FERNANDA VICENTE DE MELO – CRO/RO 2525
- JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR – CRO/RO 3386

A composição eleita exercerá o mandato no período de 01/01/2024 à 31/12/2025.

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2023.



CARLOS ALBERTO MARTINS CD
Presidente da Comissão Eleitoral CRO/RO
CRO/RO 494